

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1169/96.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 450/95, de 29 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

1410 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

F.043 R\$ 50.000,00

1910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10600212.010 - Manutenção das atividades dos Serviços de Utilidade Pública.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

F.108 R\$ 100.000,00

T O T A L

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13764481.014 - Saneamento Básico, Galerias e Rede de Captação Pluvial - SEDE

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

F.133 R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 150.000,00

Continua ...

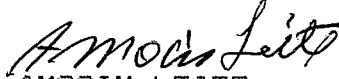
Amorim
Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 1169/96

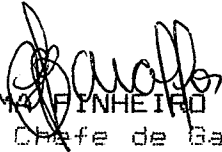
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (21) vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).



AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



JOELMA FINHEIRO BARCELOS
Chefe de Gabinete